

DECRETO Nº 2.740, DE 30 DE ABRIL DE 1998.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO NÚMERO 2.694, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE ALTEROU O ARTIGO 9º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO NÚMERO 1.677, DE 7 DE JANEIRO DE 1985.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Artigo 9º e seu Parágrafo Único, do Decreto nº, 1.677, de 7 de janeiro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 9º - O IPTU, exceto nos casos especial discriminados no artigo seguinte, será lançado e arrecadado em 6 (seis) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

PARAGRAFO UNICO - As datas de vencimento de cada uma das parcelas relacionadas no “caput” deste artigo, são as seguintes:

- a) - Cota Única ou Primeira Parcela:
 - Dia 8 de junho de 1998 - Setores 1 e 3;
 - Dia 9 de junho de 1998 - Setor 2;
 - Dia 10 de junho de 1998 - Setores 4 e 5;
 - Dia 12 de junho de 1998 - Setor 6 e Distrito de Alexandrita.

- b) - Segunda Parcela:
 - Dia 8 de julho de 1998 - Setores 1 e 3;
 - Dia 9 de julho de 1998 - Setor 2;
 - Dia 10 de julho de 1998 - Setores 4 e 5;
 - Dia 12 de julho de 1998 - Setor 6 e o Distrito de Alexandrita.

- c) - Terceira Parcela:
 - Dia 8 de agosto de 1998 - Setores 1 e 3.;
 - Dia 9 de agosto de 1998 - Setor 2 ;
 - Dia 10 de agosto de 1998 - Setores 4 e 5:
 - Dia 12 de agosto de 1998 - Setor 6 e Distrito de Alexandrita.

d) - Quarta Parcela:

- Dia 8 de setembro de 1998 - Setores 1 e 3;
- Dia 9 de setembro de 1998 - Setor 2;
- Dia 10 de setembro de 1998 - Setores 4 e 5;
- Dia 12 de setembro de 1998 - Setor 6 e Distrito de Alexandrita.

e) - Quinta Parcela:

- Dia 8 de Outubro de 1998 - Setores 1 e 3;
- Dia 9 de Outubro de 1998 - Setor 2;
- Dia 10 de Outubro de 1998 - Setores 4 e 5;
- Dia 12 de Outubro de 1998 - Setor 6 e Distrito de Alexandrita.

f) – Sexta Parcela:

- Dia 8 de novembro de 1998 - Setores 1 e 3;
- Dia 9 de novembro de 1998 - Setor 2;
- Dia 10 de novembro de 1998 - Setores 4 e 5.;
- Dia 12 de novembro de 1998 - Setor 6 e Distrito de Alexandrita.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 30 de abril 1998.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal